ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.897, de 29 de abril de 1992.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do D.A.E. no valor de Cr$ 414.500.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 414.500.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

1.0/3.1.2.0.04	- Material Conservação Bens Móveis e Imóveis	1.500.000,00
1.0/3.1.3.0.02	- Comunicações	8.000.000,00
1.0/3.1.3.0.05	- Serviços Conserv.Bens Móveis e Imóveis....	2.500.000,00
1.0/3.1.3.0.07	- Serviços de Divulgação	11.500.000,00
2.0/3.1.2.0.01	- Material de Expediente	15.000.000,00
2.0/3.1.2.0.02	- Materiais Diversos	2.500.000,00
2.0/3.1.2.0.03	- Combustíveis e Lubrificantes	9.000.000,00
2.0/3.1.2.0.04	- Material Conserv. Bens Móveis e Imóveis..	3.000.000,00
2.0/3.1.2.0.05	- Material Conservação Veículos	15.000.000,00
2.0/3.1.3.0.02	- Comunicações	6.000.000,00
2.0/3.1.3.0.04	- Gás e Energia Elétrica	35.000.000,00
2.0/3.1.3.0.05	- Serviços Conserv.Bens Móveis e Imóveis...	10.000.000,00
2.0/3.1.3.0.06	- Serviços Conservação de Veículos	8.000.000,00
2.0/3.1.3.0.07	- Serviços de Divulgação	10.000.000,00
2.0/3.1.3.0.11	- Serviços Diversos	12.000.000,00
2.0/3.1.3.0.13	- Locações de Máquinas e Equipamentos.....	3.000.000,00
3.0/3.1.2.0.01	- Material de Expediente	2.000.000,00
3.0/3.1.2.0.04	- Material Conserv. Bens Móveis e Imóveis..	3.000.000,00
3.0/3.1.3.0.05	- Despesas Bancárias	1.000.000,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0/3.1.3.0.11	-	Serviços Diversos	2.000.000,00
3.0/3.1.3.2.16	-	Restituições de Receitas	12.000.000,00
4.0/3.1.3.0.05	-	Serviços Conserv.Bens Móveis e Imóveis..	13.000.000,00
4.0/3.1.2.0.04	-	Material Conserv.Bens Móveis e Imóveis..	60.000.000,00
4.0/3.1.3.0.04	-	Gás e Energia Elétrica	120.000.000,00
4.0/3.1.3.0.05	-	Serviços Conserv.Bens Móveis e Imóveis..	10.000.000,00
4.0/3.1.3.0.11	-	Serviços Diversos	25.000.000,00
4.0/3.1.2.0.04	-	Material Conserv.Bens Móveis e Imóveis..	3.000.000,00
4.0/3.1.2.0.06	-	Material de Limpeza e Higiene	1.500.000,00
4.0/3.1.2.0.08	-	Produtos para Alimentação	8.000.000,00
4.0/3.1.2.0.09	-	Vestuário e Calçados	2.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 414.500.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner